

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO E PESQUISA
SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES – 2005
(Edital n.º 1/2004 – HUB, de 5 de outubro de 2004)**

RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GABARITO

CÓDIGO 5.1.1 – ÁREAS: 001 Anestesiologia (R1); 002 Cirurgia-Geral (R1); 005 Clínica Médica (R1); 010 Infectologia (R1); 012 Obstetrícia e Ginecologia (R1); 014 Oftalmologia (R1); 015 Otorrinolaringologia (R1); 016 Patologia (R1); 017 Pediatria (R1); 020 Psiquiatria (R1); 021 Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R1)

ITEM 101 – anulado tendo em vista que ausência da expressão “homogêneos entre si” causou uma ambigüidade no item, prejudicando o seu julgamento.

CÓDIGO 5.1.2 – ÁREAS: 003 Cirurgia Geral (R3); 006 Coloproctologia (R1); 023 Urologia (R1)

ITEM 35 – alterado, pois o enunciado do item está embasado na literatura específica da área médica; portanto, é correto afirmar que a artéria ileocólica irriga o íleo terminal, o ceco, o apêndice cecal e o colo ascendente.

ITEM 38 – alterado, pois o terceiro músculo que forma o assoalho pélvico é o “puborretal” e não o “ilioretal” como afirma o item.

ITEM 39 – alterado, pois a biópsia com agulha fina constitui o procedimento mais preciso de triagem diagnóstica para diferenciar os nódulos tireodíanos benignos de malignos.

ITEM 44 – alterado uma vez que os sintomas citados no enunciado do item nem sempre serão indicadores de tratamento cirúrgico; em alguns casos, o tratamento de escolha pode ser endoscópico.

CÓDIGO 5.1.3 – ÁREA : 004 Cirurgia Pediátrica (R1)

ITEM 24 – alterado, pois a biópsia com agulha fina constitui o procedimento mais preciso de triagem diagnóstica para diferenciar os nódulos tireodíanos benignos de malignos.

ITEM 29 – alterado uma vez que os sintomas citados no enunciado do item nem sempre serão indicadores de tratamento cirúrgico; em alguns casos, o tratamento de escolha pode ser endoscópico.

CÓDIGO 5.1.4 – ÁREAS: 007 Dermatologia (R1); 008 Endocrinologia (R1); 009 Gastroenterologia (R1); 011 Nefrologia (R1); 018 Pneumologia (R1); 022 Reumatologia (R1);

ITEM 10 – alterado, pois o derrame pleural não cursa com aumento do frêmito toracovocal, ao contrário, a presença de líquido se interpondo entre o pulmão e a caixa torácica promove uma redução do referido sinal clínico.

ITEM 49 – alterado, pois o enunciado do item está embasado na literatura específica da área médica; portanto, a assertiva contida no item está correta, todos os casos citados são exemplos de causas adquiridas de hipercoagulabilidade.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1/2004 – HUB, de 5 de outubro de 2004, que rege a seleção, e outros editais e comunicados que foram ou que vierem a ser publicados, os recursos com argumentações inconsistentes, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem assinatura fora do local apropriado ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital) serão preliminarmente indeferidos.

Seguem os subitens que respaldam essa decisão, *in verbis* :

“10.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

(...)

10.7 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das ALTERAÇÕES de gabarito** serão divulgadas no *site* <http://www.cespe.unb.br> no momento da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

(...)

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

13.5 O candidato poderá obter informações referentes à seleção no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 5.4.

13.6 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111 ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.7 O **requerimento administrativo** que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

13.8 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção** contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”